



PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO DE Nº 10722/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado pelo Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, representado pela Sra. **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, inscrita no CPF nº 049.077.394-00, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, doravante denominado(a) **INTERVENIENTE** e, do outro lado a empresa **MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.779.013/0001-20, sediada a Rua Cristóvão Colombo, Nº 154 – Jaraguá, CEP: 57022-030, representada pelo Sr. **DAVID GUIMARÃES MARTIN**, inscrito no CPF nº 786.608.154-91, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições do Processo nº 19532/2021, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro de aproximadamente 68% (sessenta e oito por cento) no valor do item 03 do Contrato nº 10722/2021.

Parágrafo Primeiro. O Contrato nº 10722/2021 tem seu valor acrescido em R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), conforme detalhamento constante no anexo deste instrumento.

Parágrafo Segundo. Em decorrência deste Termo Aditivo, o Contrato nº 10722/2021, tem seu valor alterado de R\$ 21.363,20 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para R\$ 30.543,20 (trinta mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta dos Programas de Trabalho adiante elencados:

David
Guimarães
Martin

Assinado de forma
digital por David
Guimarães Martin
Data: 2021.12.10
14:52:13 -03'00'



Manutenção das Ações de Combate a Violência Contra a Mulher

Programa de Trabalho 05.50.14.422.1310.6001 – Manutenção das Ações de Combate a Violência Contra a Mulher

Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo
R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais)

Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Programa de Trabalho 05.51.08.243.4150.6006 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa 3390.30.0010 – Material de Consumo
R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)

BL GBF – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Programa de Trabalho 05.51.08.244.1300.6011 – Manutenção do BL GBF – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo
R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

Bloco da Proteção Social Especial – BL PSEAC e BL PSEMC

Programa de Trabalho 05.51.08.244.1310.6013 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial BL PSEAC e PSEMC

Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo
R\$ 2.665,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

BL PSB – Bloco de Proteção Social Básica

Programa de Trabalho 05.51.08.244.1300.6015 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica – BL PSB

Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo
R\$ 2.937,60 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Cofinanciamento Estadual

Programa de Trabalho 05.51.08.244.1300.6016 – Manutenção das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual

Elemento de Despesa 3390.30.2000 – Material de Consumo
R\$ 312,80 (trezentos e doze reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

David
Guimarães
Martin

Assinado de forma
digital por David
Guimarães Martin
Em 06/02/2021 às 10:10
145249-0300

1º Termo Aditivo (reequilíbrio econômico-financeiro) ao Contrato nº 10722/2021 - fl. 2/4

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180

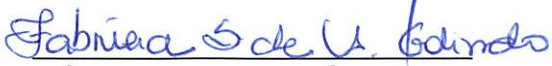




E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 10 de dezembro de 2021


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE


FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA
INTERVENIENTE

David Guimarães
Martin

Assinado de forma digital por David
Guimarães Martin
Dados: 2021.12.10 14:53:15 -03'00'

DAVID GUIMARÃES MARTIN
MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CONTRATADA


GERLANDE FAUSTO CAVALCANTE
GESTORA



ANEXO
1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)
AO CONTRATO Nº 10722/2021

Item	Saldo Contratual	Und	Descrição	R\$ Unt (Contrato)	R\$ Unt (com reajuste)	Diferença entre o R\$ Cotações e R\$ Contratado	R\$ Total do Reequilíbrio
3	2700	Recarga	Recargas de Água mineral 20 lt: garrafão plástico de 20 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	R\$ 5,00	R\$ 8,40	R\$ 3,40	R\$ 9.180,00
Valor Total do Reequilíbrio: R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)							

David
Guimarães
Martin

Assinado de forma
digital por David
Guimarães Martin
Dados: 2021.12.10
14:53:37 -03'00'